



## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO N° 10.765** **DE 24 DE MARÇO DE 2025**

***REQUALIFICA A ENTIDADE PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTOS, NA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no disposto no artigo 10 da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, e em consideração a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no âmbito da ADI 2235769-85.2022.8.26.0000 e do teor do Processo Administrativo nº 66331/2024-26,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica requalificada Organização Social no Município de Santos, na área de saúde, a entidade Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.232.886/0001-67.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Diretora do Departamento*